

PUBLICADO

Extrema, **05 / 04 / 22**

LEI Nº 4.547

DE 05 DE ABRIL DE 2022.

“Altera a redação do art. 2º, item “14”, da Lei Municipal nº. 895, de 30 de junho de 1992, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o item “14”, do art. 2º, da **Lei Municipal nº. 895, de 30 de junho de 1992**, que passará a conter a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

14) Ao Senhor EDINEIS MOREIRA LIMA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. **..6.162, inscrito no CPF sob nº. ***.**.018-29, natural de Mucurici/ES, residente e domiciliado na Rua Finlândia, nº. 113, Vila Esperança, Município de Extrema, Estado de Minas Gerais; UM TERRENO COM ÁREA DE 137,38m² (CENTO E TRINTA E SETE VÍRGULA TRINTA E OITO METROS QUADRADOS), DENOMINADO COMO LOTE nº 21, QUADRA “J”, LOTEAMENTO VILA ESPERANÇA, BAIRRO VILA ESPERANÇA, REGISTRADA SOB MATRÍCULA Nº. R.3-7.554, DO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE EXTREMA/MG, INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 0100051030140001”.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -